



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 1 - HABILITAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das empresas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal a fim de receberem os envelopes de nº 1 – Documentação e de nº 2 – Proposta referentes a Concorrência Pública 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresas, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução das obras de Implantação do Sistema de Iluminação Viária da 2ª etapa do Projeto de revitalização da Avenida Emancipação – (Reurbanização do antigo Traçado da RS 122), conforme projeto de engenharia que instrui o presente edital.

Compareceram afim de participar do certame as empresas a seguir:

- **AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI**, CNPJ 35.070.266/0001-95, sem representante presente.
- **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.874.671/0001-47, sem representante presente.
- **MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ 97.495.550/0001-60, representada por Ademir Antônio Bortolotti, CPF 251.286.399-91.
- **RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 18.403.632/0001-61, sem representante presente.
- **REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - EPP**, CNPJ 15.303.120/0001-35, representada por Isabela Ramgrab, CPF 976.911.940-72
- **RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – ME**, CNPJ 08.965.654/0001-61, sem representante presente.

Partiu-se então para a abertura do envelope Nº 1 – Documentação. Toda a documentação foi analisada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes. Observou-se que a empresa **AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI** não atende ao item 2.2.2. “b” e 2.2.3 “a”, uma vez que as mesmas não contemplam as atividades pertinentes ao objeto deste edital (instalação de rede de iluminação pública). Também não foi apresentado o item 2.2.4 “c”, restando assim inabilitada a participar do restante do certame. Observou-se que a empresa **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES** não atendeu aos itens 2.2.3 “a” 2.2.2. “b”, uma vez que a mesma não contemplam as atividades pertinentes ao objeto deste edital (instalação de rede de iluminação pública), 2.2.3 “b” e 2.2.4 “d” pois os documentos apresentados não estavam autenticados como solicitado no edital, no item 2.2.5, “Obs.:1”. Também foi



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

observado que a empresa apresentou os itens 2.2.3 "c" (CND municipal) e 2.2.3 "f" vencidos. Já no item 2.2.4 "c" e 2.2.4 "d" onde atestado de capacidade técnica apresentado é incompatível com a exigência do edital. Observou-se também que a empresa não apresentou os itens 2.2.1 "a", 2.2.1 b" 2.2.1 "c", 2.2.4 "d"2.2.4 "e", 2.2.4 "f", e 2.2.5 "b" restando assim inabilitada a participar do restante do certame. Observou-se que a empresa **RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI** não atendeu aos itens 2.2.3 "c" (CND municipal) e 2.2.4 "a", ambas vencidas, restando assim inabilitada a participar do restante do certame. Já e empresa **RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – ME** não atendeu ao item 2.2.4 "c", Obs.: 1(circuito subterrâneo previsto na planilha, em quantidade mínima correspondente a 50% do objeto) e o item 2.2.5 "b" vencido, restando assim inabilitada a participar do restante do certame.

A partir de então, abre-se prazo para a análise documental e recurso.

Os envelopes de Nº 2 – Proposta financeira ficam em posse da Comissão Permanente de Licitações, devidamente lacrados e rubricados pela mesma e representantes presentes.

Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.